

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS.

Comissão de Licitações

Referência: Tomada de Preços 010/2016

Phelma Str
Data 22/06/16
Nº 525
Secretaria
PROTÓCOLO
ARROIO DOS RATOS
PREFEITURA MUNICIPAL

NELSON DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.162.155/0001-02, com endereço sito a rua Esmael de Quadros, 530, bairro Vila Liuzza, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.072-440, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8666/93, interpor o presente

RECURSO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Tomada de Preços 010/2016

contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a Recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se deu em **15/06/2016**, conforme comprovante/informação de publicação anexa.

Sendo o prazo legal para apresentação do Recurso de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se